

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 06/2011**FI. 1133
Proc.: 1039/11-06
CODEVASF - AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação de habilitação de que trata o Edital nº 06/2011, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário no município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 2934, constante às folhas 1117 e 1118 do Processo nº 59510.001039/2011-06 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.;
- CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;
- CONSTRUTORA MARINS LTDA.;
- COMIM CONSTRUTORA LTDA.;
- CONSTRUTORA SANT'ANNA LTDA.;
- DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- EMSA EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Os comprovantes de consulta on line aos SICAFs das empresas participantes acima listadas, estão apensos às folhas 1119 a 1125 e foram encaminhadas as mesmas através do fax nº 90/11 de 31/08/2011, à folha 1126, e e-mails encaminhados em 31/08/2011, à folha 1127 do Processo nº 59510.001039/2011-06.

3. ANÁLISE

Realizado o exame da documentação constante no Invólucro nº 01, conforme os itens 6.2 e 13.2 do Edital, a comissão julgou todas as empresas habilitadas para prosseguir no certame.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº. 1036 de 04 de agosto de 2011 julgou conforme os Itens 4.2 e 12.2 do Edital nº 06/2011, a Documentação apresentada pelas licitantes, considerando habilitadas para prosseguir no certame as seguintes empresas:

- CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.;

- CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;
- CONSTRUTORA MARINS LTDA.;
- COMIM CONSTRUTORA LTDA.;
- CONSTRUTORA SANT'ANNA LTDA.;
- DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- EMSA EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A.

FT: 1134
Proc.: 1039/11-06
CODEVASF - AR/GSA

Brasília – DF, 08 de Setembro de 2011



Rodrigo Marques Beneveli
Presidente



Camila Alcântara Dutra Ribeiro
Membro

Círio José Costa
Membro